

**EDITAL Nº 42/2021 – PROGRAD**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE**  
**PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

A **COMISSÃO GERAL DE CONCURSO** torna público o Resultado Final das Provas Escrita, Didática e de Títulos para o Cargo de Professor Efetivo da Carreira de Magistério Superior, regulado pelo Edital nº 42/2021 - Prograd.

1. O resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Consolidado consta no Anexo I deste Edital.
  - 1.1 Os candidatos poderão ter acesso às razões do julgamento de seu recurso através da página de acompanhamento a partir do dia 14 de junho de 2022.
2. O Resultado Final das Provas Escrita, Didática e de Títulos constam no Anexo II deste Edital.
3. Do Resultado Final, caberá recurso de revisão ao Conselho Universitário (CONSU) no prazo 05 (cinco) dias úteis após a publicação, em formulário disponível no endereço eletrônico [https://sistemas.ufac.br/concurso\\_docente/recurso/edital-no-422021prograd-recurso-de-revisao-ao-consu/](https://sistemas.ufac.br/concurso_docente/recurso/edital-no-422021prograd-recurso-de-revisao-ao-consu/)
4. O formulário de que trata o item 3 estará disponível das **0h do dia 13 de junho de 2022 às 23h59min do dia 17 de junho de 2022**.
5. O recurso de que trata o item 3 somente poderá versar sobre casos de nulidade ocorridos no certame, sendo vedado pedido de revisão ou correção de nota, conforme item 12.6 do Edital nº 42/2021.
6. Para interposição de recursos, o candidato poderá solicitar, junto à Comissão Geral de Concurso, acesso à cópia da documentação do certame, nos termos da Lei 12.527/11, através do e-mail [concurso.docente@ufac.br](mailto:concurso.docente@ufac.br), no **dia 11 de junho de 2022, até às 14h**.
  - 6.1 O assunto do e-mail deverá ser **SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO – CONSU – EDITAL Nº 42/2021**.
  - 6.2 No corpo do e-mail o candidato, além da solicitação, deverá informar o nome completo, nº do CPF e a área de inscrição.
  - 6.3 Somente será aceito 01 (um) e-mail por candidato.

- 6.4 Caso haja mais de um e-mail, será considerado apenas o **PRIMEIRO E-MAIL ENVIADO PELO CANDIDATO**, ou seja, a Comissão Geral de Concurso responderá as solicitações constantes no primeiro e-mail enviado.
7. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/11

Rio Branco-Acre, 10 de junho de 2022.

**COMISSÃO GERAL DE CONCURSO DOCENTE**